



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Elizamar Regina da Rocha Mendes		
EMENTA: Autoriza Elizamar Regina da Rocha Mendes exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Lavínia de Medeiros, de Caucaia, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09340091-8	PARECER Nº 0333/2009	APROVADO EM: 08.09.2009

I – RELATÓRIO

Elizamar Regina da Rocha Mendes, portadora do título Bacharel em Geografia, mediante o processo nº 09340091-8, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Lavínia de Medeiros, instituição localizada na Rua Giselda Magalhães, 2394, Tabapuazinho, CEP: 61.648-160, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

I – Ofício nº 45/2009;

II – Portaria de Nomeação nº 97/2009;

III – cópia do diploma de Bacharelado em Geografia, da Universidade Estadual do Ceará;

IV – declaração expedida pela Diretora da EEIEF Maria Guimarães Prata, em Caucaia, de que a requerente tem menos de três anos de experiência no magistério;

V – declaração de que a requerente é aluna regularmente matriculada em Curso de Pós-Graduação em Gestão e Coordenação Escolar, da FATENE, datada de 19 de junho de 2009, e grade curricular do Curso, indicando o término em 29 de dezembro de 2010;

VI – atestado de carência de Administrador Escolar no município, expedida pela Coordenadora e pela Supervisora do NRCOM, da 1ª CREDE/Maracanaú; a CREDE, entretanto, não informa quando foi realizado o último credenciamento nem a situação dos municípios circunvizinhos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0333/2009

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Lavínia de Medeiros, de Caucaia, em favor de Elizamar Regina da Rocha Mendes, até 31.12.2010.

É necessário que a CREDE, anualmente, informe a este Conselho: os resultados do Edital de Credenciamento, o número de escolas que têm diretores habilitados, número de inscritos a cada edital e o número de escolas que necessitam de profissionais habilitados, em cada município de sua jurisdição (e não apenas na escola em questão). Na oportunidade, este Conselho sugere que o município realize um programa de formação de professores para diminuir o índice de carência de profissional habilitado.

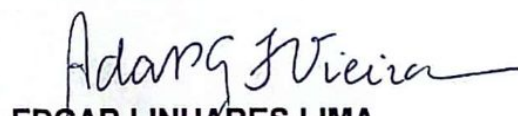
Encaminhe-se uma cópia deste Parecer à requerente, à Secretaria de Educação do Município de Caucaia e à 1ª CREDE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2009.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora e Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA